



PROCESSO N.º: 87933547/2021
NOME : ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS
ASSUNTO : DISPENSA

DESPACHO DIRADM/GERAPO N.º017/2021

Trata-se de contratação da empresa especializada, **CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA**, com finalidade de aquisição de 320 pacotes de café torrado e moído, tipo tijolinho 500g e 75 pacotes de açúcar cristal, branco, 2 kg, visando atender o Escritório de Prioridades Estratégicas por 12 meses, entrega única.

Em que pese o Parecer n° 003/2021 - Advocacia Setorial do Escritório de Prioridades Estratégicas e seu anexo **Checklist para Dispensa de Licitação em função do Valor**, fls. 59 a 68 do processo n° 87933547/2021, faz as observações relacionadas abaixo:

5- Solicita atenção quanto o item 18 do parecer, visto que no orçamento da empresa não consta o nome e assinatura do responsável legal fls.(22) e a cotação do sítio do Supermercado PróBrazilian não apresenta data da realização da pesquisa fls.(30), conforme prescrito nos ar.4º, caput, I, parágrafo único da IN/CGM N° 01/2018.

Quanto à fls. (22), informamos que foi anexado aos autos novo orçamento com nome e assinatura do responsável legal, fls.(69); ao que se refere as fls.(30), em pesquisa no site em 16/08/2021, ao imprimir a cotação não ficou registrado a data da consulta, porém consta na planilha de preços as fls.(33) tal informação.

Vale ressaltar que em nova consulta, foi observada alteração do valor para maior, dos itens cotados, não sendo viável alteração, tendo em vista que o processo encontra-se em andamento e a cotação do dia 16/08/2021 registrado nos autos apresentou maior economia para a Administração Pública.

11-Solicita atenção quanto aos itens 21 a 23 e 25 a 27 do Parecer n° 003/2021 - Advocacia Setorial do Escritório de Prioridades Estratégicas.

a) Em resposta ao questionamento aos itens 21 a 23, considerando disposto no art. 49, IV, da LC N° 123/06, nas quais a compra deverá ser feita **preferencialmente** por ME e EPP, justifica-se tal escolha, uma vez que das cotações efetuadas não foram apresentadas propostas com melhor custo benefícios para a Administração Pública, por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.



Visando uma economicidade e eficiência na entrega dos itens, foi feito a

escolha pela cotação (**menor valor**) não ocasionando assim prejuízo ao erário.

b) Em relação ao questionamento do item 25, segue anexo aos autos fls. (70), Procuração contendo poderes para realizar transação pretendida.

c) Quanto ao item 26 e 27, foi anexado aos autos declaração conforme legislação e certidão atualizada de regularidade com FGTS as fls.(73).

12-Solicita atenção quanto aos itens 33 do Parecer nº 003/2021 - Advocacia Setorial do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Após a assinatura do Despacho Autorizativo e Ato Declaratório de Dispensa de Licitação assinado pelo Titular da Pasta, será feito o Cadastro no SCC, Envio dos dados a Plataforma Colare - TCM, e emitido a Nota de Empenho da Despesa, de acordo com os documentos orçamentários já constantes nos autos fls. (56) e por último será cadastrado todo processo no portal de transparência da Prefeitura de Goiânia.

Com relação ao item 20 o qual aponta ausência de justificativa quanto ao quantitativo estabelecido pela unidade requisitante, devendo tal justificativa instruir os autos ou esta inclusa no Termo de Referência.

Justifica-se o quantitativo que se pretende adquirir em decorrência de feito com a Copa, no qual ficou consignado que esta pasta utiliza por semana 6,5 pct de café (500 gr. cada) e 1,5 pct de açúcar (2 kg cada) para atender o total de 45 servidores lotados no Escritório de Prioridades Estratégicas, totalizando assim o quantitativo previsto no item 03 do Termo de Referência.

Por fim, retornem-se os autos a Advocacia Setorial do EPE, **para apreciação e consideração final**, considerando que todas as ressalvas, apresentadas no anexo do Parecer 003/2021 foram atendidas, e/ou justificadas, e posterior encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário para conhecimento e providências quanto ao Despacho Autorizativo e o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, e posterior retornem-se os autos a Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, para prosseguimento.

Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Weslayne Freitas Siqueira

Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal

Luiz José Botosso
Diretor Administrativo